

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Seleção Simplificada n.º. 01/2015

### Curso de Especialização *Educação, Pobreza e Desigualdade Social*

A Coordenação do Curso de Especialização *Educação, Pobreza e Desigualdade Social- EPDS* torna pública a abertura de inscrição para ingresso no Curso de Especialização *Educação, Pobreza e Desigualdade Social – EPDS* - turma 2015, a ser desenvolvido na modalidade a distância pela Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, em convênio com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI/MEC e em parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo/SEDU e a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo/UNDIME-ES.

### 1. DO CURSO

---

- 1.1 O curso tem por objetivo oferecer formação continuada, em nível de especialização, a profissionais da educação básica e outros envolvidos com políticas sociais relacionadas à educação em contextos empobrecidos, na temática Educação, Pobreza e Desigualdade Social, visando à reflexão sobre o desenvolvimento de práticas que possibilitem a transformação das condições de pobreza e de extrema pobreza de crianças, adolescentes e jovens.
- 1.2 Carga Horária - O curso terá uma carga horária de 360 horas, distribuída em 18 meses, composto por:
- a) Atividades a distância;
  - b) Atividades presenciais nos polos (frequência obrigatória);
  - c) Elaboração de Monografia.
- 1.3 Encontros presenciais (participação obrigatória):
- a) Aula inaugural: 01 encontro com 08 (oito) horas;
  - b) Encontro no início de cada módulo: 05 encontros, com 04 horas cada;
  - c) Orientação de monografia: 02 encontros, com 04 horas cada;
  - d) Apresentação de Monografia: 01 encontro com 04 horas.

### 2. DO PÚBLICO ALVO

---

- 2.1 O curso é direcionado aos (às) profissionais da educação básica e a outros (as) profissionais envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens que vivem em circunstâncias de pobreza e extrema pobreza, preferencialmente efetivos, atuantes no Estado do Espírito Santo. Isso inclui:



- a) Coordenadores Estaduais e Municipais do Programa Bolsa Família na Educação;
- b) Operadores Escolares Estaduais e Municipais de escolas que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;
- c) Gestores, professores (as) e membros da Equipe Pedagógica que atuam nas escolas Estaduais e Municipais que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;
- d) Gestores (as) e Equipe Técnico-pedagógica dos Órgãos Centrais Estaduais e Municipais;
- e) Outros Profissionais da Educação e da Assistência Social.

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 400 (quatrocentas) vagas, distribuídas em dez polos, conforme o quadro abaixo:

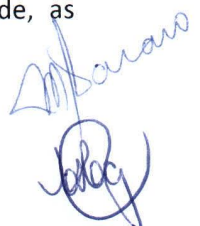
POLO DE APOIO PRESENCIAL	MUNICÍPIOS/VAGAS	NÚMERO DE VAGAS	TURMAS
I - Vitória	Fundão, Serra, Vitória, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá	100	4
II – Vila Velha	Vila Velha, Guarapari, Cariacica, Viana, Santa Leopoldina	100	4
III – São Mateus	Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus	25	1
IV - Linhares	Aracruz, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal, Sooretama	25	1
V – Cachoeiro de Itapemirim	Atilio Vivacqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muqui, Vargem Alta, Rio Novo do Sul	25	1
VI – Afonso Cláudio	Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins,	25	1

*Handwritten signature: M. Ferraro*  
*Handwritten signature: Bracy*

	Laranja da Terra, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Itarana, Itaguaçu		
VII – Nova Venécia	Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenópolis, Nova Venécia, Vila Pavão	25	1
VIII - Alegre	Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupí, Iúna, Muniz Freire, São José do Calçado	25	1
IX – Colatina	Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã, Vila Valério	25	1
X – Piúma	Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy	25	1

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO:

- 4.1 Ter concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento;
- 4.2 Assumir o compromisso de que se responsabilizará por suas despesas com passagens, hospedagens e alimentação, quando do seu deslocamento do município sede para o município POLO, nos momentos presenciais;
- 4.3 Residir em um dos municípios que compõem o Polo de Apoio Presencial;
- 4.4 Ter disponibilidade de, pelo menos, 10h semanais para estudos complementares durante o Curso e assumir, com pleno compromisso e responsabilidade, as exigências da metodologia própria do curso;
- 4.5 Possuir conhecimento sobre informática básica e navegação na WEB;



- 4.6 Não estar cursando outra especialização ou pós-graduação stricto sensu oferecida pelo poder público.

## 5. DAS INSCRIÇÕES - Gratuitas

---

5.1 As inscrições dos (as) candidatos (as) para o processo seletivo do curso de Especialização *Educação, Pobreza e Desigualdade Social - EPDS* deverão se realizar pela seguinte forma:

- a) Preenchimento integral do formulário de inscrição que estará no link à esquerda na página inicial, disponível no endereço eletrônico: <http://epds.ufes.br>. O formulário de inscrição deve ser preenchido online, obrigatoriamente no período de 11 a 28 de junho de 2015.
- b) No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por um dos polos. Não será permitida mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO)

---

6.1 O processo de validação da seleção será conduzido pela Coordenação do *Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social - EPDS*, no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, no período de 24 de junho a 07 de julho de 2015.

6.2 As inscrições serão validadas pela Coordenação do *Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social - EPDS*, no âmbito da UFES.

6.3 Os critérios de seleção para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

- a) Coordenadores Estaduais e Municipais do Programa Bolsa Família na Educação;
- b) Operadores Escolares Estaduais e Municipais de escolas que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;
- c) Gestores, professores (as) e membros da Equipe Pedagógica que atuam nas escolas Estaduais e Municipais que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;
- d) Gestores (as) e Equipe Técnico-pedagógica dos Órgãos Centrais Estaduais e Municipais;
- e) Outros Profissionais da Educação e da Assistência Social.

6.4 Em caso de empate, os critérios a serem seguidos ordenadamente são:

- 1º Critério: Atuar em escola com maior número de alunos inscritos no Programa Bolsa Família, considerando o registro de frequência do terceiro período de 2014.



2º Critério: Estar atuando em município de menor IDH / Índice de Desenvolvimento Humano;

3º Critério: Possuir idade mais elevada.

6.5 Será excluído do Processo Seletivo ou de suas etapas, o candidato que:

- a) Não assinar o termo de compromisso (Anexo III).

## 7. DOS RESULTADOS

---

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da UFES ([www.ufes.br](http://www.ufes.br)) e do Curso (<http://epds.ufes.br>) no dia 10 de julho de 2015.

7.2 Na listagem com o resultado final constará o nome dos classificados até o número total de vagas (400 - Quatrocentas).

7.2.1 Serão selecionados também cem (100) suplentes, que terão a prerrogativa de cursar os módulos iniciais.

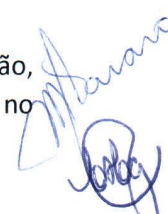
## 8. DA MATRÍCULA

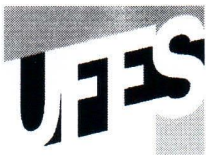
---

### 8.1 Documentação

8.1.1 Toda a documentação para matrícula deve ser apresentada em cópias simples e legíveis, podendo ser solicitada a original para conferência.

- a) Duas cópias do Diploma de Graduação, frente e verso, reconhecido no Órgão próprio do Sistema de Ensino, em qualquer área do conhecimento;
- b) Duas cópias do Documento Oficial de Identidade (conforme Lei nº 7.088 de 23/03/1983). Não será aceita a carteira nacional de habilitação;
- c) Duas cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste no documento de identidade;
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Duas cópias do Título de eleitor e de comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (podem ser disponibilizadas através do sítio <http://www.tre-es.jus.br/>);
- g) Duas cópias do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- h) Uma cópia do comprovante de residência;
- i) Documento ou declaração da chefia imediata que comprove o exercício da função, indicando o local e o município de atuação, observando os critérios estabelecidos no item 2.1 deste Edital;
- j) Documento com Dados do Candidato (Anexo II);





- k) Termo de Compromisso preenchido e assinado (Anexo III);
- l) Formulário de Matrícula preenchido e assinado (Anexo IV).

8.2 A documentação dos candidatos selecionados para matrícula poderá ser encaminhada das seguintes formas:

- a) Entregue diretamente no Laboratório de Gestão da Educação Básica do Espírito Santo – LAGEBES (Sala 30, IC IV, UFES), no horário de 08 às 18 horas;
- b) Encaminhado via Sedex pelos Correios para o seguinte endereço: Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Educação, Laboratório de Gestão da Educação Básica do Espírito Santo – LAGEBES – IC.IV, Sala 30, CURSO EPDS - Avenida Fernando Ferrari, nº 514 - Goiabeiras- Vitória-ES - CEP: 29075-910.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico <http://epds.ufes.br>. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo por meio do e-mail [epds.ufes@gmail.com](mailto:epds.ufes@gmail.com);
- 9.2 Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado;
- 9.3 A matrícula será confirmada por meio da PRESENÇA (participação) na Aula Inaugural, devendo a ausência ser justificada de forma claramente fundamentada, devendo enviar pelo correio ou por e-mail, em até 24 horas antes da data da aula inaugural;
- 9.4 Vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outros Polos, considerando:
  - a) Polos de maior população escolar;
  - b) Polos que abranjam o maior número de municípios;
  - c) Polos que registraram maior demanda.
- 9.4 Os casos de omissão serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização *Educação, Pobreza e Desigualdade Social- EPDS*, no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES;
- 9.5 Informações adicionais - Laboratório de Gestão da Educação Básica do Espírito Santo (LAGEBES)/Curso de Pós-Graduação em Educação, Pobreza e Desigualdade Social -EPDS - EaD/ Centro de Educação(CE)/ Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) Telefone: 40097777 - E-mail: [epds.ufes@gmail.com](mailto:epds.ufes@gmail.com)

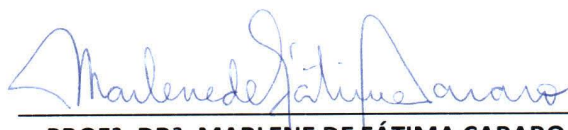
## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrição	11/06 a 28/06/2015
Período de validação	29/06 a 10/07/2015
Resultado final	13/07/2015
Matrícula	13/07 a 31/07/2015
Aula Inaugural	A definir

Vitória, 12 de junho de 2015



**PROF<sup>ª</sup>. DR<sup>ª</sup>. CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO**  
DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE/UFES



**PROF<sup>ª</sup>. DR<sup>ª</sup>. MARLENE DE FÁTIMA CARARO**  
COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL